



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 345/97 DE 15/08/97

SÚMULA- Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Ibaiti-C.M.S. e dá outras providências.

O Senhor **Roque Jorge Fadel**, Prefeito Municipal de Ibaiti; Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 3º; 4º seus Incisos e Parágrafos, da Lei nº 017/91, de 04/09/91,

DECRETA

Artº 1º) Ficam nomeados os munícipes a seguir relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ibaiti-C.M.S., como representantes respectivamente:

I- DO GOVERNO MUNICIPAL

-Representante da Fundação Hospitalar:

Ederson Gil de Melo

Suplente: Eliana Gonzales

-Representante do Órgão Municipal de Finanças

Dr. Valdemir Bráz Bueno

Suplente: Maurilio Miguel Carneiro

-Representante do Órgão de Educação

Professor Luiz Gonzaga Pinto

Suplente: Professora Neuza Maria Milius

-Representante do Órgão de Administração

Professor Edemir Gomes

Suplente: Maria Sueli Velasco de Faria

II.- DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

-Representante do SUS no âmbito Estadual ou Federal

Dr. João Roberto Forchesatto

Suplente: João Salomo Stadler

-Representante dos prestadores privados contratados pelo SUS

Dra. Silvana de Cássia Zocolaro

Suplente: Alba Elizabete Francisco Ruas de Lima

-Representante dos prestadores filantrópicos contratados pelo SUS:

Maria Terezinha Rodrigues Marques

Suplente: Dra. Carla Domingues Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

III.- DOS TRABALHADORES DO SUS

-Representante das entidades de trabalhadores do SUS:

Dra. Bérica Carreteiro Gonçalves

Suplente: Rosilene Aparecida Vigilato de Moraes

IV.- DOS USUÁRIOS

-Representantes das entidades ou associações comunitárias:

Sociedade São Vicente de Paula - Delegado: Roberto Carlos Bento

Lar São Vicente de Paula - Suplente: Anísio de Oliveira

Associação Municipal da Pastoral da Criança - Delegado: Salvilina Tamagnoni

Associação Municipal da Pastoral da Criança - Suplente: Helena Wegrzyn Martinez

Aug. Resp. Loj. Simb. Estrela Fraternal de Ibaiti - Delegado: Manoel Antônio Braga

SORRI - Sociedade Rural Regional de Ibaiti - Suplente: Renata Rezende Gonçalves

Ass. das Comunidades Unidas "Gralha Azul" - Delegado: Emerson Miguel de Melo

Ass. das Comunidades Unidas "Gralha Azul" - Suplente: Cleuza Terezinha Bueno

Ass. Benef. Educ. Cultural Presb. Mini - Ninho - Delegado: Célia Ribeiro de Oliveira

Associação Banestado - Suplente: Romeu Antonio Rosa

-Representantes dos sindicatos e entidades de trabalhadores

Ass. dos Trab. Rurais da Faz. Santa Laura - Delegado: Moisés Clemente de Brito

Ass. dos Moradores do Distrito do Campinhos - Suplente: Hamilton Roberto Costa

Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Ibaiti - Delegado: Luiz Celso Gonçalves

Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Ibaiti - Suplente: José Albertino Xavier Filho

-Representante das associações de portadores de deficiências e patologias

Ass. das Senhoras de Rotarianos - Delegado: Cristina Célia Piazetim Rolim

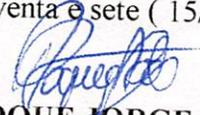
APAE-Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de Ibaiti - Suplente: Marinilda Conceição Costa

Artº 2º) O Conselho Municipal de Saúde funcionará sob a mesma Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo 2º, 3º da Lei nº 017/91 de 04/09/91.

Artº 3º) Fica designado a data de 20/08/97 para a posse dos novos membros e integrantes do Conselho Municipal de Saúde às 19:30 horas no recinto da Câmara Municipal de Ibaiti.

Artº 4º) Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti; Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (15/08/97).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
FRIO DO PARANÁ

DECRETO Nº 345/97 DE 15/08/97

SUMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Ibaiti-C.M.S. e dá outras providências.

O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º, 4º seus Incisos e Parágrafo, da Lei nº 012/91, de 01/09/91.

DECRETO

Artº 1º Ficam nomeados os municipais a seguir relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Ibaiti-C.M.S., como representantes respectivamente

I. DO GOVERNO MUNICIPAL

-Representante da Fundação Hospitalar:
Ederson Gil de Melo
Suplente: Eliana Gonzales

-Representante do Órgão Municipal de Finanças
Dr. Valdemir Béz Bueno
Suplente: Maurício Miguel Carneiro

-Representante do Órgão de Educação
Professor Luiz Gonzaga Pinto
Suplente: Professora Neuza Maria Milius

-Representante do Órgão de Administração
Professor Edemir Gomes
Suplente: Maria Sueli Velasco de Laria

II. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS

-Representante do SUS no âmbito Estadual ou Federal
Dr. João Roberto Lourenço
Suplente: João Salomão Stadler

-Representante dos prestadores privados contratados pelo SUS
Dra. Silvana de Cassia Zecolary
Suplente: Alba Elizabeth Francisco Rios de Lima

-Representante dos prestadores filantrópicos contratados pelo SUS:
Maria Tereza Rodrigues Marques
Suplente: Dra. Carla Domingues Ferreira

III. DOS TRABALHADORES DO SUS

-Representante das entidades de trabalhadores do SUS:
Dra. Hélon Carretero Gonçalves
Suplente: Rosilene Aparecida Violato de Moura

IV. DOS USUÁRIOS

-Representantes das entidades ou associações comunitárias:
Sociedade São Vicente de Paulo - Delegado: Roberto Carlos Bento
Luz São Vicente de Paulo - Suplente: Anísio de Oliveira

Associação Municipal do Pastoral da Criança - Delegado: Sálvina Tamagnoni
Associação Municipal do Pastoral da Criança - Suplente: Helena Wegrym Martinez

Ang. Resp. Esp. Simb. Escola Evangélica de Ibaiti - Delegado: Manoel Antônio Braga
SBBRI - Sociedade Rural Regional de Ibaiti - Suplente: Renata Rezende Gonçalves

Ass. das Comunidades Unidas "Gratias Agni" - Delegado: Emerson Miguel de Melo
Ass. das Comunidades Unidas "Gratias Agni" - Suplente: Cleuza Terezinha Bueno

Ass. Benef. Educ. Cultural Presb. Mãe - Ninho - Delegado: Célia Ribeiro de Oliveira
Associação Banestado - Suplente: Romeu Antonio Rosa

-Representantes dos sindicatos e entidades de trabalhadores:
Ass. dos Trab. Rurais da Faz. Santa Laura - Delegado: Moisés Clemente de Brito
Ass. dos Motoristas do Distrito dos Companhia - Suplente: Hamilton Roberto Costa

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibaiti - Delegado: Luiz Celso Gonçalves
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibaiti - Suplente: José Albertino Xavier Filho

-Representante das associações de portadores de deficiências e patologias:
Ass. das Senhoras de Romanos - Delegado: Cristina Célia Piazzentim Rolim
APDE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de Ibaiti - Suplente: Mariúilda Conceição Costa

Artº 2º O Conselho Municipal de Saúde funcionará sob a mesma Presidência da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo 2º, 1º da Lei nº 012/91 de 01/09/91

Artº 3º Fica designado a data de 20/08/97 para a posse dos novos membros e integrantes do Conselho Municipal de Saúde às 10:30 horas no recinto da Câmara Municipal de Ibaiti

Artº 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (15/08/97)

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

TRIBUNA

"A educação ser

Todos podemos construir um família melhor, uma escola melhor, uma cidade e até mesmo um país melhor, desde que tenhamos consciência de que precisamos instruir melhor as nossas crianças.

- Ah! Mas elas ainda são crianças!

- É, mas o tempo não para. Ou para?!

Quando fazemos alguma coisa e acertamos ou erramos: o "meio certo" jamais será o correto. Sendo assim, podemos dizer que existem



DECRETO Nº 027/97

DECR

EMEN

CAROLINA BATISTÃO DE SOUZA
Estado do Paraná, no uso das atribuições legais

DECR

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Suplementar, no valor de R\$195.00 destinado a custear despesas com:

02.01 - Gabinete do Prefeito
03070212-003 - Contribuições Sociais
0120 - 3213-00 - Contribuições Correntes

03.03 - Divisão de Serviços Ger
03070212-011 - Manutenção de Serviços
0410 - 3111-01 - Vencimentos e Vantage

03.03 - Divisão de Serviços Ger
03070212-011 - Manutenção Serviços e
0450 - 3132-03 - Outros Serviços

05.02 - Divisão de Serviços Urb
10800212-025 - Manutenção Divisão Se
1250 - 3132-03 - Outros Serviços

UMA FAMÍLIA

é a herança da qual um povo poderá se orgulhar"

3 tipos de pessoas:

- 1). As pessoas que fazem as coisas acontecerem;
- 2). As que percebem que as coisas estão acontecendo;
- 3). E aquelas que não tem a menor idéia do que está acontecendo.

As pessoas que fazem com que as coisas aconteçam sempre consideram que tudo pode dar certo e vão atrás dos meios para que realmente dêem certo. Já os outros dois tipos de pessoas acham que as coisas caem do céu ou que tudo vai dar errado e por isso

mesmo, são acomodadas, passivas, alienadas...

As coisas só dão certo quando damos o melhor de nós mesmos. Quando queremos de verdade. Quando somos capazes de enxergar longe e por isso mesmo investimos no nosso presente, ou seja, quando preparamos desde cedo o nosso futuro.

Ao futuro de uma criança estará reservado o sucesso, quando damos amor a ela, respeitamos, nos dedicamos mais, valorizamos, elogiamos, damos estudo e até

mesmo cobramos suas responsabilidades.

Outro dia li em algum lugar: "A mente deveria ser comparada ao pára-quedas, pois só funciona quando está aberto."

E porquê a educação seria uma herança que traduziria orgulho a um povo?

Quem arriscaria a um palpite?

Prof. Maria Tereza Pavoni- Diretora do Método Kumon de Ibaiti.

Nova técnica ensina ressuscitação

Somente nos EUA, cerca de 20% dos 1,6 milhão de óbitos são causados por morte súbita cardíaca, passível de reversão se os primeiros cuidados forem aplicados em até oito minutos após a parada cardiopulmonar. No Brasil, esses números são desconhecidos, mas estima-se que o percentual deva ser muito maior, pois o BLS -Basic Life Support-, e totalmente ignorados pelos brasileiros.

Porém, a partir do segundo semestre deste ano esse quadro poderá começar a ser revertido. O Brasil terá seu primeiro Centro de Treinamento de BLS, credenciado pela AHA - American Heart Association através do Funcor - Fundo de Aperfeiçoamento e Pesquisa em Cardiologia. Os cursos serão aplicados no Hospital do Sepaco, na Vila Mariana, em São Paulo, onde leigos aprenderão técnicas básicas de ressuscitação cardiopulmonar.

O BLS resume em três simples manobras: desbloqueio das vias respiratórias, restauração da respiração

já é treinada em BLS e, até o final deste ano, o AHA pretende atingir a meta de 20%. Em alguns países da Europa, uma pessoa não tira carteira de motorista se não tiver treinada em BLS.

Oito minutos que podem salvar uma vida

Os primeiros oito minutos que sucedem uma parada respiratória são decisivos para salvar ou não a vida de uma pessoa. Isso ocorre porque se o coração não bombear sangue, o cérebro fica sem oxigenação, podendo acarretar seqüelas ou até a morte. Há vários séculos o homem tenta descobrir métodos para fazer uma pessoa voltar a respirar ou a retomar suas funções cardíacas. Porém, somente a partir da década de 60 foi criado um padrão de atendimento considerado realmente eficiente e, desde então, leigos estão sendo cada vez mais treinados em todo o mundo para atenderem alguma emergência, como problemas cardíacos.

A parada respiratória é uma fatali-

DECRETO Nº 027/97

DECRETO Nº 027/97
Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, autorizado pela Lei Orçamentária nº 891/96 de 16/12/96.

A, Prefeita Municipal de Wenceslau Braz,

DECRETO

corrente exercício, um Crédito Adicional 0,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), as seguintes rubricas Orçamentárias:

.....R\$ 15.000,00

Encargos Gerais
Fixas.....R\$ 50.000,00

Encargos Gerais
.....R\$ 30.000,00

Encargos Urbanos
.....R\$ 50.000,00